LEI MUNICIPAL Nº. 1.949, 22 DE AGOSTO DE 2013.
FIXA VALOR DE TARIFA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS POR TAXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica fixado o valor para exploração do serviço de transporte de pessoas, categoria táxi, com as seguintes tarifas:

I – BANDEIRA 01 = R$ 2,56 (DOIS REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS;
II – BANDEIRA 02 = R$ 2,56 (DOIS REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS);
III – KM RODADO – BANDEIRA 01 = R$ 2,00 (DOIS REAIS);
IV – KM RODADO – BANDEIRA 02 = R$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS;
V - HORA PARADA R$ 12,00 (DOZE REAIS);
VI – BANDEIRA INICIAL R$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

;

;